

**CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**

**DIONES GONÇALVES DOS SANTOS
LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO**

**TRABALHO INFORMAL NO BRASIL: O USO DE PLATAFORMAS DIGITAIS
PARA MITIGAR A INFORMALIDADE**

PORTO VELHO

2024

DIONES GONÇALVES DOS SANTOS
LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO

**TRABALHO INFORMAL NO BRASIL: O USO DE PLATAFORMAS DIGITAIS
PARA MITIGAR A INFORMALIDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito final para obtenção do título de Tecnólogo em Sistemas para Internet pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia– Campus Porto Velho Zona Norte.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Mariela Mizota Tamada

PORTO VELHO

2024

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Gerador de Ficha Catalográfica do IFRO,
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

Santos, Diones Gonçalves dos.
Trabalho Informal no Brasil: o uso de plataformas digitais para mitigar a
informalidade / Diones Gonçalves dos Santos, Luiz Paulo Barrozo do Carmo,
Porto Velho-RO, 2024.
18 f.

Orientador(a): Prof^ª. Dra. Mariela Mizota Tamada.
Coorientador(a): Prof. Me. Douglas Moro Piffer.

Trabalho de Conclusão de Curso (Superior de Tecnologia em Sistemas
para Internet) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Rondônia - IFRO, Porto Velho-RO, 2024.

1. Setor de serviços. 2. Informalidade. 3. Plataformas digitais. 4.
Desigualdade social. 5. Políticas públicas. I. Carmo, Luiz Paulo Barrozo do.
II. Tamada, Mariela Mizota (orient.). III. Piffer, Douglas Moro (coorient.).
IV. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.
V. Título.

Bibliotecário(a) Responsável: Celia Reis Sales, CRB-CRB11/955 (Campus Porto Velho Zona Norte)

CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

**TRABALHO INFORMAL NO BRASIL: O USO DE PLATAFORMAS
DIGITAIS PARA MITIGAR A INFORMALIDADE**

**INFORMAL WORK IN BRAZIL: THE USE OF DIGITAL PLATFORMS
TO MITIGATE INFORMALITY**

Diones Gonçalves dos Santos^{1*};
Luiz Paulo Barrozo do Carmo¹;
Mariela Mizota Tamada¹;
Douglas Moro Piffer¹.

RESUMO

O presente estudo analisa o papel das plataformas digitais na formalização do trabalho autônomo no Brasil, com ênfase no setor de serviços, que tem enfrentado um crescimento expressivo da informalidade. O objetivo principal é investigar como essas plataformas podem contribuir para a inclusão social e econômica dos trabalhadores informais, além de avaliar os principais desafios enfrentados por esses trabalhadores no contexto da informalidade. Por meio de um ensaio teórico, a pesquisa explora as implicações da falta de regulamentação e proteção social adequadas para os trabalhadores informais que atuam por meio de plataformas digitais. Os resultados indicam que, embora as plataformas ofereçam novas oportunidades de formalização, elas também perpetuam a precarização em virtude da ausência de políticas públicas e regulamentação eficaz. O estudo conclui que, para que essas plataformas possam realmente beneficiar os trabalhadores e contribuir para o desenvolvimento econômico, é necessário que haja intervenções do Estado por meio de políticas públicas específicas. Além disso, uma solução proposta envolve a criação de uma plataforma digital que incentive a formalização por meio do cadastro MEI (Microempreendedor Individual), combatendo a precarização ao garantir maior autonomia aos trabalhadores. Por fim, recomenda-se a realização de pesquisas empíricas adicionais para aprofundar o impacto dessas plataformas na formalização do trabalho autônomo em diferentes contextos regionais.

Palavras-chaves: Setor de serviços; Informalidade; Plataformas digitais; Desigualdade social; Políticas públicas.

ABSTRACT

This study examines the role of digital platforms in formalizing freelance work in Brazil, focusing on the service sector, which has experienced significant growth in informality. The

¹ Instituto Federal de Rondônia Campus Zona Norte (IFRO), Sistema para Internet, Porto Velho, Rondônia, Brasil

*E-mail do autor correspondente: dyonesgs@gmail.com

main objective is to explore how these platforms can contribute to the social and economic inclusion of informal workers, while also addressing the challenges they face within this context. Through a theoretical analysis, the research delves into the impact of insufficient regulation and social protections for informal workers operating via digital platforms. The findings suggest that, while platforms create new formalization opportunities, they may also perpetuate job insecurity due to the lack of public policies and effective regulation. The study concludes that state intervention through specific public policies is necessary to ensure that platforms truly benefit workers and contribute to economic development. A proposed solution involves developing a digital platform that encourages formalization through the Individual Microentrepreneur (MEI) registration, aiming to reduce job insecurity by increasing worker autonomy. Lastly, further empirical research is recommended to deepen understanding of these platforms' impact on freelance work formalization across diverse regional contexts.

Keywords: Service sector; Informality; Digital Platforms; Social Inequality; Public Policies.

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o mercado de trabalho brasileiro passou por transformações significativas, impulsionadas por crises globais e a implementação de políticas neoliberais, que reduziram a intervenção estatal e fragilizaram as relações formais de emprego. Essas mudanças resultaram no aumento da informalidade, afetando milhões de trabalhadores que estão excluídos de direitos sociais e trabalhistas, perpetuando um ciclo de precarização e exclusão social (Pereira e Cabral, 2019). No setor de serviços, responsável por cerca de 70% do PIB (IBGE, 2022), a informalidade reflete as fragilidades estruturais do mercado, evidenciando a necessidade de soluções que possam mitigar essa exclusão e promover maior segurança econômica para os trabalhadores.

A falta de políticas públicas eficazes para regulamentar e integrar os trabalhadores informais ao sistema formal compromete tanto a vida dos indivíduos quanto a arrecadação fiscal e a sustentabilidade do sistema de seguridade social. Como observado por Costa (2010), essa ausência de proteção legal expõe os trabalhadores informais a condições precárias, sem acesso a benefícios como aposentadoria e seguro-desemprego, ampliando sua vulnerabilidade econômica e social. Esse contexto evidencia a urgência de uma reforma estrutural que inclua esses trabalhadores no mercado formal, garantindo-lhes proteção social.

Nesse cenário, as plataformas digitais emergem como uma alternativa viável para formalizar o trabalho autônomo, especialmente no setor de serviços. De acordo com Freitas (2018), essas plataformas podem facilitar o acesso a oportunidades formais, conectando

prestadores de serviço diretamente com consumidores e, ao mesmo tempo, promovendo a regulamentação do trabalho informal. Além disso, elas podem contribuir para a melhoria das condições de trabalho e aumentar a inclusão social, proporcionando acesso a direitos trabalhistas que esses trabalhadores não têm. Como discutido por Dos Santos, Oyakawa e Silva (2020), as plataformas também atendem à crescente demanda por soluções digitais que facilitam a contratação de serviços e promovem maior agilidade na comunicação entre clientes e prestadores.

Neste trabalho, utilizam-se diversos termos contemporâneos relevantes para descrever mudanças nas relações de trabalho e consumo mediadas pela tecnologia. O primeiro deles, *plataformização*, é empregado para descrever o processo pelo qual plataformas digitais, especialmente no contexto do trabalho, assumem um papel de destaque na mediação das atividades laborais, criando uma dependência dessas plataformas para a execução de tarefas (Abílio, Amorim e Grohmann, 2021). Essas plataformas, como Uber e iFood, tornam-se mediadoras essenciais, reorganizando tanto a maneira como consumimos produtos quanto as relações de trabalho.

Outro termo importante é *uberização*, derivado do modelo de negócios da Uber, que exemplifica a reestruturação das relações de trabalho em que trabalhadores autônomos prestam serviços via plataformas, sem os direitos trabalhistas tradicionais. Esse processo é uma parte da *gig economy*, ou economia gig, que descreve atividades de curto prazo e trabalhos temporários coordenados através de plataformas digitais. Segundo Vaclavik, Oltramari e Oliveira (2022), a economia gig, ou "trabalho de plataforma", abrange diversos setores, desde serviços de entrega até consultorias especializadas, moldando profundamente o mercado de trabalho atual.

Este estudo enfoca trabalhadores informais do setor de serviços, que incluem prestadores de serviços domésticos, como faxineiros(as), e profissionais de manutenção, como encanadores e eletricitas, além de jardineiros, profissionais de limpeza de piscinas, cuidadores de idosos, crianças ou pessoas com deficiência, entre outras áreas afins. Em geral, o trabalho informal é caracterizado pela ausência de vínculos formais e de proteção social, o que impede esses profissionais de terem acesso a direitos trabalhistas básicos, como seguro-desemprego, aposentadoria e licença remunerada (Bernardino e Andrade, 2015). No contexto

brasileiro, muitos trabalhadores informais operam fora dos registros oficiais e sem contratos de trabalho, o que os torna invisíveis aos sistemas de seguridade social e regulamentação trabalhista, ampliando sua vulnerabilidade econômica e social (Costa, 2010). Essa condição estrutural da informalidade é apontada como um fator que perpetua desigualdades e limita o acesso dos trabalhadores a oportunidades de desenvolvimento e segurança no trabalho, consolidando um ciclo de exclusão e precarização econômica (Vasconcelos et al., 2023). Ao analisar como as plataformas digitais podem apoiar a formalização desses trabalhadores, o estudo almeja promover sua inclusão econômica e social, oferecendo uma alternativa para melhorar as condições de trabalho e reduzir a vulnerabilidade imposta pela informalidade.

A justificativa deste estudo está fundamentada em três aspectos principais. Primeiro, sob a perspectiva social, a formalização dos trabalhadores informais por meio das plataformas digitais pode reduzir a exclusão social e promover justiça econômica, ao integrá-los à economia formal. Em segundo lugar, no âmbito das Ciências da Informação e Sistemas para Internet, a pesquisa contribui para o desenvolvimento de soluções tecnológicas que podem ser aplicadas para a formalização do trabalho autônomo, utilizando plataformas digitais como ferramenta de gestão e organização do trabalho. Por fim, do ponto de vista da gestão, essas plataformas podem fornecer dados valiosos que auxiliam gestores públicos e privados a tomar decisões mais informadas, otimizando a administração de recursos humanos e potencializando o desenvolvimento econômico no setor de serviços.

O presente estudo, portanto, tem como objetivo principal analisar de que forma as plataformas digitais podem contribuir para a formalização do trabalho autônomo no Brasil, com foco no setor de serviços. A pesquisa busca especificamente refletir sobre os desafios enfrentados pelos trabalhadores informais, compreender como essas plataformas podem melhorar as condições de trabalho e promover inclusão social, além de avaliar suas implicações para políticas públicas e o desenvolvimento econômico. Este ensaio teórico oferece uma análise crítica do potencial dessas inovações tecnológicas, demonstrando sua capacidade de promover a inclusão social e subsidiar a formulação de políticas públicas eficazes voltadas para a formalização do trabalho autônomo. Este artigo foi dividido em outras 3 etapas além da introdução, sendo Material e Método, Resultado e Discussão e, por fim, as considerações finais, abordando o assunto de forma sistemática.

MATERIAL E MÉTODO

Considerando a classificação metodológica de Creswell e Clark (2015), o presente estudo se enquadra da seguinte maneira: qualitativo, em relação à natureza da abordagem metodológica, pois busca interpretar e compreender a dinâmica e os desafios enfrentados pelos trabalhadores informais no mercado de trabalho brasileiro; transversal, no que diz respeito à temporalidade, já que analisa dados documentados em publicações científicas dos últimos 5 anos, o que caracteriza uma observação em um único ponto no tempo, sem acompanhar mudanças ao longo do tempo (Graziano; Raulin, 2013); descritivo, em relação aos objetivos de pesquisa, uma vez que se propõe a descrever os serviços disponibilizados por plataformas digitais e a compreender sua relevância para os trabalhadores informais e a sociedade em geral (Gil, 2008); e quanto ao método, o estudo é um ensaio teórico, pois os dados serão coletados por meio da análise de conteúdo de publicações científicas recentes, com o propósito de construir um embasamento teórico científico sobre a temática do trabalho informal e a aplicabilidade de plataformas digitais (Creswell, 2021).

A coleta de dados foi realizada com o auxílio da ferramenta *State of the Art through Systematic Review (StArt)*, desenvolvida por Silva e seus colaboradores (2010), que permitiu a organização, triagem e análise dos estudos. A estratégia de busca foi operacionalizada por meio do motor de busca do Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), utilizando descritores e operadores booleanos na seguinte combinação: ("*Plataformas Digitais") AND ("informalidade" OR "trabalho informal") AND ("Setor de serviços"). Com o objetivo de abranger estudos internacionais, foram utilizados também descritores em inglês: ("*Digital platforms") AND ("informality" OR "Informal employment") AND ("Service sector").

Foram aplicados critérios rigorosos de inclusão e exclusão: apenas publicações em português ou inglês, no período de 2019 a 2024, foram consideradas. O estudo se restringiu a artigos científicos, excluindo monografias, dissertações, livros, capítulos, patentes e citações. Adicionalmente, foram incluídos apenas estudos de acesso aberto e integral, enquanto revisões bibliográficas foram excluídas. Após a aplicação desses critérios, os resultados foram organizados em uma tabela contendo as seguintes informações: título, autor, ano de publicação, periódico e perfil metodológico. Por fim, foram comparadas as tabelas resultantes

das diferentes bases de dados para a eliminação de publicações duplicadas, garantindo a originalidade e relevância dos estudos utilizados como fundamentação teórica para a pesquisa, conforme o quadro a seguir:

Quadro 1: Coleta e tabulação de resultados junto à CAPES

Base de Dados utilizada para Coleta: <i>Portal de Periódicos da Coord. de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)</i>	
Publicações Obtidas	Nº de Publicações Língua Portuguesa: 14 Língua Inglesa: 87 Totalizando: 101
Publicações realizadas entre os períodos de 2019 a 2024	Nº de Publicações: 66
Publicações restringidas apenas a artigos cujo acesso seja livre através da Plataforma Capes e/ou Rede - Café	Nº de Publicações: 41
Publicações restringidas apenas a periódicos revisados por pares	Nº de Publicações: 20
Publicações cujo título relaciona-se com os objetivos do estudo	Nº de Publicações: 10
Excluídas publicações duplicadas	Nº de Publicações: 01
Publicações cujo resumo relaciona-se com os objetivos do estudo	Nº de Publicações: 08

Fonte: Dados de pesquisa própria (2024)

O Quadro 1 apresenta o processo de coleta de dados realizado junto à base da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Inicialmente, foram identificadas 101 publicações, das quais 14 estavam em português e 87 em inglês. A pesquisa se concentrou no período de 2019 a 2024, totalizando 66 publicações. A fim de assegurar a qualidade da análise, foram considerados apenas artigos de acesso livre e revisados por pares, o que reduziu o número de estudos para 41 e, posteriormente, para 20. Em seguida, foram mantidos apenas 12 estudos cujos títulos possuíam relação direta com o objetivo da pesquisa. Após a remoção de publicações duplicadas, restaram 8 estudos, que constituíram a base para a análise final.

O Quadro 2 resume os artigos selecionados, destacando suas principais informações e

a diversidade metodológica dos estudos.

Quadro 2: Tabulação dos Resultados após aplicação de todos os critérios de busca

Título do Artigo	Autor(es)	Periódico	Ano	Perfil Metodológico
Empresariando a informalidade: um debate teórico à luz da gig economy	VACLAVIK, M. C.; OLTRAMARI, A. P. & OLIVEIRA, S. R.	Scielo	2021	Estudo teórico com abordagem qualitativa, explorando o conceito de "empresariamento da informalidade" na gig economy.
Plataformização, Desigualdade e Precarização do Trabalho: Perspectivas das Políticas Públicas no Brasil Contemporâneo	AMARAL, A. B.; FERREIRA, E. M. S.; SILVA, E. M. S.; SCRIVINER NETO, J. S. & GARCEZ, R. M.	Foco Publicações	2023	Revisão teórica com abordagem qualitativa e exploratória sobre a plataformização e seus impactos no Brasil contemporâneo.
Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas	ABÍLIO, L. C.; AMORIM, H. & GROHMANN, R.	Scielo	2021	Estudo qualitativo, com foco nas dinâmicas de uberização e plataformização do trabalho no Brasil.
COVID-19, digitization and hybridworkspaces: A critical inflection point for public sector governance and workforce development	ROY, J.	NCBI	2022	Estudo qualitativo teórico, com análise crítica sobre o impacto da digitalização no setor público durante a pandemia de COVID-19.
Offline contexts of online jobs: Platform drivers, decent work, and informality in Lagos, Nigeria	CIESLIK, K.; BANYA, RO. & VIRA, B.	Online Library	2022	Abordagem qualitativa baseada em estudo de caso, focando nas condições de trabalho digital em Lagos, Nigéria.
Framing digital future: Selective formalization and legitimation of ridehailing platforms in Estonia	LANAMÄKI, A. & TUVIKENE, T.	Science Direct	2022	Estudo de caso com análise qualitativa sobre a formalização seletiva de plataformas de transporte na Estônia.
Can COVID-19 mitigation measures promote telework practices?	ABULIBDEH, A.	Brill	2020	Revisão teórica com análise de políticas públicas e impactos do teletrabalho durante a pandemia de COVID-19.
Gig Work, Telework, Precarity, and the Pandemic	SCHULZ, J., ROBINSON, L., MCCLAIN, N., & REISDORF, B. C.	Journals Sage Pub	2023	Estudo qualitativo exploratório com foco nas dinâmicas do trabalho temporário e teletrabalho durante a pandemia.

Fonte: Dados de pesquisa própria (2024)

O Quadro 2 apresenta a tabulação dos resultados após a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão. A tabela lista os artigos selecionados, detalhando informações como título, autores, periódico, ano de publicação e perfil metodológico. Essa organização destaca a diversidade de enfoques teóricos, metodológicos e regionais dos estudos, que vão desde análises sobre a formalização empresarial da informalidade até os efeitos da digitalização e do teletrabalho em diferentes contextos. Cada publicação foi selecionada por sua contribuição específica para a compreensão do impacto das plataformas digitais no trabalho informal, fortalecendo o embasamento teórico da pesquisa.

Concluída a etapa de coleta e tabulação dos dados, a próxima seção apresentará os Resultados e Discussão, onde as publicações selecionadas serão analisadas criticamente. Esta análise permitirá uma visão abrangente sobre como as plataformas digitais influenciam a informalidade, com foco nas oportunidades de formalização e os desafios relacionados à precarização do trabalho.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste capítulo, os resultados e a discussão foram organizados em quatro dimensões distintas para facilitar a compreensão e análise dos múltiplos aspectos envolvidos. As seções abordarão, respectivamente, o impacto das plataformas digitais no trabalho informal, os desafios e vulnerabilidades associados a essa modalidade, a necessidade de regulação e políticas públicas, e as implicações econômicas e sociais. Essa estrutura permitirá ao leitor uma visão abrangente e detalhada sobre o tema, conduzindo-o a uma reflexão crítica sobre as transformações e os desafios enfrentados pelos trabalhadores informais no contexto da digitalização.

1. Impacto das plataformas digitais no trabalho informal

As plataformas digitais têm transformado significativamente o mercado de trabalho, especialmente no contexto da informalidade no Brasil. Esse impacto é amplamente discutido na literatura, destacando tanto os benefícios quanto os desafios que essas tecnologias impõem aos trabalhadores informais. Abílio, Amorim e Grohmann (2021) discutem a 'uberização' do trabalho (conforme os autores, é termo que descreve o processo de plataformização e

precarização das condições laborais) como uma característica dominante do trabalho informal no Brasil. Os autores observam que, embora as plataformas digitais ofereçam oportunidades de trabalho flexíveis, elas frequentemente aprofundam a precarização por não garantirem direitos trabalhistas básicos. Além disso, o modelo de negócios das plataformas se baseia na criação de uma falsa autonomia para os trabalhadores, o que contribui para a perpetuação da informalidade e da precarização das relações laborais.

Amaral *et al.* (2023) destacam que as plataformas digitais têm remodelado as relações de trabalho, intensificando a informalidade ao transferir riscos e custos aos trabalhadores. A plataformização oferece uma falsa sensação de autonomia, mas perpetua a exploração, pois os trabalhadores são forçados a arcar com os custos operacionais enquanto estão sujeitos às demandas e controle algorítmico das empresas.

Roy (2022) discute como a digitalização e os espaços de trabalho híbridos, impulsionados pela pandemia de COVID-19, transformaram as condições de trabalho. Embora permitam maior flexibilidade, esses novos modelos de trabalho também introduzem formas de controle e vigilância, o que pode intensificar a precarização, especialmente na ausência de regulamentações adequadas.

Schulz *et al.* (2023) ampliam essa discussão ao analisar o trabalho gig e o teletrabalho durante a pandemia. A aceleração dessas formas de trabalho expôs as fragilidades do sistema, com a ausência de contratos formais e a falta de proteção social deixando muitos trabalhadores em extrema vulnerabilidade. A pesquisa revela que, embora o trabalho por meio de plataformas tenha sido uma válvula de escape para o desemprego, ele frequentemente reforça a informalidade e a precarização.

De acordo com Abulibdeh (2020), as práticas de teletrabalho foram promovidas pelos governos como uma medida para mitigar os impactos negativos da COVID-19 sobre o desempenho econômico, tanto em níveis nacionais quanto internacionais. Essas práticas permitiram que os trabalhadores continuassem engajados em suas atividades, mesmo à distância, especialmente durante a pandemia. Além disso, o teletrabalho emergiu como uma opção eficaz para proteger grupos vulneráveis, especialmente aqueles em maior risco, oferecendo flexibilidade e segurança em tempos de crise.

O impacto das plataformas digitais no trabalho informal no Brasil é ambivalente. Embora criem novas oportunidades de renda, essas plataformas frequentemente perpetuam a precarização e ampliam as desigualdades sociais e econômicas. Para que contribuam de fato para a melhoria das condições de trabalho, é essencial uma regulamentação mais abrangente e políticas públicas que protejam os direitos dos trabalhadores informais.

2. Desafios e vulnerabilidades do trabalho informal

O trabalho informal no Brasil, especialmente o mediado por plataformas digitais, apresenta inúmeros desafios e vulnerabilidades que impactam diretamente as condições de vida e a segurança econômica dos trabalhadores. Conforme Abílio, Amorim e Grohmann (2021), a 'uberização' do trabalho, caracterizada pela precarização das relações laborais e pela transferência de riscos e custos para os trabalhadores, tornou-se uma marca dessa nova fase da informalidade. Nesse processo, os trabalhadores frequentemente não têm acesso a direitos básicos, como férias remuneradas, licença por doença e proteção contra demissão arbitrária, perpetuando a vulnerabilidade socioeconômica de muitos brasileiros. Além disso, o controle algorítmico e a gestão digital das plataformas impõem novas formas de precarização, aumentando a instabilidade e a exposição dos trabalhadores a condições adversas.

Amaral *et al.* (2023) argumentam que o trabalho em plataformas digitais agrava as condições de vulnerabilidade dos trabalhadores informais, em especial o público jovem. A precarização é observada nas longas jornadas, na falta de segurança e nos baixos salários, sendo que os trabalhadores precisam assumir todos os custos de sua atividade, como manutenção de veículos e equipamentos, sem compensação adequada.

A precariedade das condições de trabalho é agravada pela ausência de regulamentação e políticas públicas adequadas. Roy (2022) aponta que a digitalização e o surgimento de espaços de trabalho híbridos trouxeram novos desafios para a proteção dos trabalhadores em geral. A ausência de regulamentação específica para essas novas formas de trabalho aumenta a vulnerabilidade dos trabalhadores.

Cieslik, Banya e Vira (2022) analisam o contexto offline dos trabalhos online em Lagos, Nigéria, e sua relação com a informalidade e o “trabalho decente”. Eles destacam que,

em ambientes onde a informalidade é a norma, os trabalhadores enfrentam condições adversas, com pouca ou nenhuma segurança social e econômica. Embora o estudo se refira à Nigéria, o Brasil apresenta semelhanças estruturais, onde a informalidade também é disseminada, e os trabalhadores de plataformas digitais frequentemente enfrentam desafios análogos.

Vaclavik, Oltramari e Oliveira (2022) defendem que a gestão da economia informal no contexto da *gig economy* exige uma abordagem que considere as particularidades do trabalho informal. Eles destacam que a ausência de regulamentação eficaz perpetua a informalidade e a precariedade, criando vulnerabilidades para os trabalhadores que permanecem à margem de proteções formais. A precariedade no contexto da *gig economy* é agravada pela intermediação tecnológica, que muitas vezes disfarça a relação laboral, deixando trabalhadores sem proteção formal. Esses autores também observam que, sem uma reformulação regulatória que contemple os desafios específicos do trabalho informal digital, será difícil promover a transição para formas de trabalho mais seguras, protegidas e sustentáveis. A informalidade digital, quando não regulamentada, intensifica as vulnerabilidades preexistentes, tornando os trabalhadores cada vez mais suscetíveis à exploração e ao abuso.

Os desafios e vulnerabilidades enfrentados pelos trabalhadores informais no Brasil são exacerbados pelo crescimento das plataformas digitais e pela falta de regulamentação. A precarização das condições de trabalho, a ausência de proteção social e a perpetuação da informalidade são questões urgentes que devem ser enfrentadas por meio de políticas públicas eficazes e de regulamentação que proteja os direitos dos trabalhadores informais.

3. Regulação e políticas públicas

Com o crescimento do trabalho informal mediado por plataformas digitais no Brasil, torna-se urgente a implementação de uma regulação eficaz e de políticas públicas que assegurem boas condições de trabalho e protejam os direitos dos trabalhadores. Estudos indicam que a ausência de regulamentação específica para o trabalho informal, particularmente no contexto da *gig economy*, intensifica a precariedade e a vulnerabilidade desses trabalhadores.

Amaral *et al.* (2023) enfatizam que a ausência de regulamentação sólida para o trabalho em plataformas digitais no Brasil cria um vácuo de proteção para os trabalhadores. As políticas públicas existentes são insuficientes para mitigar a precariedade das condições laborais, deixando os trabalhadores expostos à exploração e insegurança, sem garantias trabalhistas adequadas.

Vaclavik, Oltramari e Oliveira (2022) discutem a importância de políticas públicas eficazes para regular o trabalho informal no Brasil, especialmente no contexto da *gig economy*. Eles apontam que, embora haja esforços para formalizar trabalhadores informais, como a figura do Microempreendedor Individual (MEI), que visa legalizar o trabalho autônomo informal, muitos trabalhadores continuam vulneráveis devido à ausência de uma regulamentação abrangente que contemple as novas formas de trabalho mediadas por plataformas digitais. Segundo os autores, o fenômeno da 'plataformização' do trabalho informal exige uma reformulação das políticas públicas existentes, para que possam enfrentar os desafios específicos da economia digital e oferecer proteção social adequada para esses trabalhadores, promovendo condições de trabalho mais seguras e sustentáveis.

O processo de legitimação no caso da Estônia ilustra como a aceitação estatal das plataformas de *ridehailing*², definidas como serviços de transporte por aplicativo que conectam passageiros a motoristas mediante uma tarifa, em conjunto com a introdução de uma estrutura legal para elas, ganhou força a partir da promessa de um futuro digital inevitável e próspero. Essa estrutura racionaliza a formalização de atividades que, de outra forma, seriam consideradas ilegais e informais (Lanamäki; Tuvikene, 2022).

Roy (2022) discute como a digitalização e os modelos de trabalho híbrido se tornaram mais comuns durante a pandemia de COVID-19, destacando a necessidade de políticas públicas que acompanhem essas novas dinâmicas. Ele argumenta que a ausência de regulamentação para o trabalho híbrido e digital pode agravar a precarização. Assim, é fundamental que as políticas públicas garantam direitos e proteção social para todos os trabalhadores, independentemente do modelo de trabalho adotado.

² Lanamäki e Tuvikene (2022) reconhecem a problemática do termo “partilha de viagens” e optam por utilizar “ridehailing” em seu artigo, principalmente quando se referem ao contexto da chegada da Uber à Estônia e aos debates parlamentares que se seguiram.

As políticas públicas e a regulação do trabalho informal no Brasil enfrentam grandes desafios. A ausência de regulamentação para as plataformas digitais e a implementação limitada de políticas de formalização perpetuam a precariedade e a exclusão social dos trabalhadores informais. Superar esses desafios requer políticas públicas coordenadas e adaptadas às novas dinâmicas do mercado de trabalho.

4. Perspectivas econômicas e sociais

O trabalho informal, mediado por plataformas digitais, tem diversas implicações econômicas e sociais no Brasil. Enquanto essas plataformas oferecem novas oportunidades de renda, elas também contribuem para a perpetuação de desigualdades e para a precarização das condições de vida dos trabalhadores. A literatura evidencia como as mudanças econômicas e sociais provocadas pela informalidade digital afetam tanto os indivíduos quanto a sociedade como um todo.

Abílio, Amorim e Grohmann (2021) apontam que a 'uberização' do trabalho no Brasil é uma manifestação clara da *gig economy*, onde as relações de trabalho são redefinidas para atender às necessidades das plataformas digitais. Isso resulta na desregulamentação do trabalho e na redução das garantias sociais, colocando os trabalhadores em uma posição de vulnerabilidade. A instabilidade de renda, a falta de segurança no emprego e a dependência crescente em relação às plataformas digitais afetam diretamente as condições de vida desses trabalhadores, limitando sua capacidade de planejar o futuro. Além disso, a fragmentação das relações laborais enfraquece os laços de solidariedade e dificulta a organização coletiva dos trabalhadores.

Amaral *et al.* (2023) observam que as plataformas digitais, em vez de promoverem a inclusão econômica e social, têm acentuado as desigualdades. A plataformização concentra o poder econômico nas mãos de poucos, enquanto os trabalhadores enfrentam uma realidade de trabalho informal e precário, sem acesso a garantias trabalhistas ou segurança econômica.

Roy (2022) explora como a digitalização e os modelos de trabalho híbridos, impulsionados pela pandemia de COVID-19, podem trazer benefícios econômicos. No entanto, ele destaca que, sem políticas públicas que garantam a proteção social, esses

processos podem agravar as desigualdades. Roy argumenta que, sem uma intervenção adequada, a expansão da digitalização pode intensificar a precarização em setores vulneráveis.

Cieslik, Banya e Vira (2022) analisam o impacto das plataformas digitais em Lagos, Nigéria, e destacam que, em regiões onde a informalidade predomina, essas plataformas podem agravar as condições de trabalho precárias. Embora os autores estejam focados na Nigéria, uma extrapolação para o Brasil revela uma tendência semelhante, em que as plataformas digitais, apesar de oferecerem uma alternativa ao desemprego, tendem a perpetuar a informalidade, dificultando a transição para formas de trabalho mais seguras e protegidas.

Vaclavik, Oltramari e Oliveira (2022) argumentam que a gestão da economia informal no Brasil deve ser completamente reavaliada, à medida que as transformações trazidas pela *gig economy* desafiam os limites das políticas públicas existentes. Segundo os autores, a informalidade se expande em um contexto de altas taxas de desemprego e precarização, o que requer uma intervenção mais robusta do Estado para proteger os direitos dos trabalhadores informais. Eles defendem que uma regulamentação específica para o trabalho mediado por plataformas é essencial para promover a inclusão social e garantir que esses trabalhadores não sejam marginalizados por um sistema que não reconhece suas demandas. A ausência de regulamentação pode condenar milhões de brasileiros a um ciclo contínuo de pobreza e exclusão econômica. Além disso, destacam que a *gig economy* representa uma nova forma de gestão da informalidade, na qual a falta de políticas públicas inclusivas perpetua uma economia de serviços precarizados e sem proteção social.

As perspectivas econômicas e sociais do trabalho informal mediado por plataformas digitais no Brasil são complexas e multifacetadas. Embora ofereçam novas oportunidades de trabalho, essas plataformas perpetuam desigualdades e precarizam as condições de vida dos trabalhadores. Para reverter essas dinâmicas, é essencial fortalecer as políticas públicas e a regulamentação do trabalho informal, garantindo que os trabalhadores possam se beneficiar plenamente das oportunidades da economia digital.

Assim, foram discutidas as principais questões abordadas nas quatro dimensões, o que ajudou a entender melhor o trabalho informal mediado por plataformas digitais no Brasil e no cenário internacional. A análise mostra a necessidade de regulamentação e políticas públicas

que funcionem de fato. A seguir, as conclusões resumem os principais pontos deste estudo, sugerindo caminhos para melhorar a situação desses trabalhadores na economia digital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo analisou o papel das plataformas digitais na formalização do trabalho autônomo no Brasil, com foco no setor de serviços, e identificou como essas plataformas podem reduzir a informalidade trabalhista. Embora as plataformas ofereçam novas oportunidades de formalização e inclusão social e econômica para os trabalhadores informais, esses benefícios dependem diretamente de regulamentações adequadas e políticas públicas específicas que assegurem os direitos trabalhistas. Sem essas medidas, as plataformas, em vez de reduzir a informalidade, tendem a perpetuá-la e a agravar a precarização do trabalho.

A análise revelou que, apesar de as plataformas digitais criarem oportunidades de renda, elas podem vir acompanhadas de aspectos negativos, como a transferência dos riscos e custos operacionais para os próprios trabalhadores, incluindo despesas com ferramentas de trabalho e manutenção. Esses fatores aumentam a vulnerabilidade dos trabalhadores, que passam a assumir responsabilidades que, em modelos tradicionais, seriam cobertas por empregadores. Outro ponto destacado é o controle algorítmico exercido pelas plataformas, que, ao definir o fluxo e a demanda de trabalho, pode restringir a autonomia dos trabalhadores. Essa limitação sobre o controle das suas próprias condições de trabalho leva a precarização, evidenciando a necessidade de regulamentação específica e de monitoramento constante.

Além disso, foi observado que as políticas públicas e a regulamentação existentes não são suficientes para proteger os trabalhadores informais que atuam nessas plataformas. A baixa eficácia das políticas atuais impede que as plataformas realmente melhorem as condições de vida dos trabalhadores. Para que haja uma transformação positiva, é essencial que as regulamentações reconheçam as características do trabalho digital e ofereçam uma proteção trabalhista robusta, adaptada à nova realidade do mercado de trabalho.

Os resultados indicam que, sem uma intervenção direta nas políticas públicas, as plataformas digitais continuarão a explorar a vulnerabilidade dos trabalhadores informais,

mantendo-os em condições precárias. Portanto, a implementação de regulamentações mais rigorosas e específicas é crucial para que essas plataformas possam verdadeiramente beneficiar os trabalhadores e contribuir para o desenvolvimento econômico de forma justa e sustentável.

Por fim, este estudo reconhece suas limitações, principalmente por se basear em uma análise teórica de publicações dos últimos cinco anos. No entanto, propõe-se uma solução prática para reduzir a informalidade no Brasil, baseada na criação de uma plataforma digital que funcione como um catálogo de serviços. Essa plataforma seria acessível exclusivamente a profissionais autônomos com o cadastro de Microempreendedor Individual (MEI) em dia. Além de fomentar o mercado de serviços, ao facilitar a conexão entre trabalhadores e consumidores, a plataforma também incentivaria a formalização por meio da verificação periódica da situação dos trabalhadores em relação ao pagamento do MEI, estimulando o cumprimento de suas obrigações fiscais. Além disso, a plataforma precisaria combater o controle algorítmico, garantindo maior autonomia aos trabalhadores, funcionando apenas como intermediária para o recebimento e repasse dos pagamentos de forma justa e segura. Tal solução poderia, portanto, contribuir significativamente para a formalização do trabalho autônomo, o aumento da arrecadação fiscal e a garantia de direitos básicos aos trabalhadores, como previdência social e outros benefícios.

Reconhecendo a possível dificuldade de acesso e uso da plataforma digital por trabalhadores com pouca familiaridade com tecnologia, a proposta pode contemplar a implementação de medidas de inclusão digital, como a criação de módulos de treinamento prático, disponíveis em vídeo e tutoriais interativos, que orientem os trabalhadores no uso da plataforma. Além disso, seria possível estabelecer parcerias com centros comunitários e organizações de apoio local para promover oficinas presenciais de capacitação, oferecendo suporte direto e ajudando os profissionais a se tornarem aptos para utilizar a plataforma. Esta deverá ser projetada com uma interface simples e intuitiva, acessível via dispositivos móveis, facilitando a navegação para aqueles com menos experiência em tecnologia. Dessa forma, busca-se assegurar que a inclusão digital seja uma extensão da inclusão social e econômica, tornando a solução acessível e viável para todos os trabalhadores informais.

Para pesquisas futuras, recomenda-se adotar uma abordagem empírica para avaliar o

impacto real dessas plataformas na inclusão social e na formalização dos trabalhadores em diferentes regiões do Brasil.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, L. C.; AMORIM, H.; GROHMANN, R. Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. **Sociologias**, v. 23, n. 57, p. 26-56, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/XDh9FZw9Bcy5GkYGzngPxB/> Acesso em: 06 set. 2024.

ABULIBDEH, A. Can COVID-19 mitigation measures promote telework practices? **Journal of Labor and Society**, v. 23, n. 4, p. 551-576, 2020. Disponível em: https://brill.com/view/journals/jlso/23/4/article-p551_8.xml Acesso em: 06 set. 2024.

AMARAL, A. B.; FERREIRA, E. M. S.; SILVA, E. M. S.; SCRIVINER NETO, J. S.; GARCEZ, R. M. Plataformização, desigualdade e precarização do trabalho: perspectivas das políticas públicas no Brasil contemporâneo. **Revista Foco**, v. 16, n. 1, p. e741-e741, 2023. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/741> Acesso em: 06 set. 2024.

BERNARDINO, D. C. A. M.; ANDRADE, M. O trabalho informal e as repercussões para a saúde do trabalhador: uma revisão integrativa. *Revista de Enfermagem Referência*, v. 4, n. 7, p. 149-158, 2015. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=388243209011>. Acesso em: 23 fev. 2024.

CARVALHO, M. M. O impacto do uso das tecnologias disruptivas da sociedade Informacional nas relações de trabalho: conformação da regulação normativa sobre inteligência artificial ao valor social do trabalho. **Repositório Virtual da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)**, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/21280> Acesso em: 23 fev. 2024.

CIESLIK, K.; BANYA, R.; VIRA, B. Offline contexts of online jobs: Platform drivers, decent work, and informality in Lagos, Nigeria. **Development Policy Review**, v. 40, n. 4, p. e12595, 2022. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/dpr.12595> Acesso em: 06 set. 2024.

COSTA, M. DA S. Trabalho informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira. **Caderno CRH**, v. 23, n. 58, p. 171-190, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/yj6WzVDLPLscCtPjYVF7BHh/?lang=pt> Acesso em: 23 fev. 2024.

CRESWELL, J. W. **Projeto de Pesquisa: Métodos Qualitativo, Quantitativo e Misto**. 5ª Edição. Porto Alegre: Artmed. 2021. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=URcIEAAQBAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 24 ago. 2024.

CRESWELL, J. W.; CLARK, V. L. **Plano Pesquisa de Métodos Mistos: Série Métodos de**

Pesquisa. Penso Editora, 2015. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=HPyzCAAQBAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 24 ago. 2024.

FREITAS, M. L. A. LIMA Desenvolvimento de um aplicativo para facilitar a contratação de serviços domésticos. **Repositório Virtual da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)**, 2018. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/handle/riufcg/5030> Acesso em: 05 de mar. 2024.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas. 2008.

GRAZIANO, A. M., & RAULIN, M. L. **Métodos de Pesquisa em Ciências do Comportamento**. São Paulo: Cengage Learning. 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Com alta nos serviços e na indústria, PIB varia 0,4% no terceiro trimestre**. Agência de Notícias IBGE, 01 dez. 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35651-com-alta-nos-servicos-e-na-industria-pib-varia-0-4-no-terceiro-trimestre> Acesso em: 06 set. 2024.

LANAMÄKI, A.; TUVIKENE, T. Framing digital future: Selective formalization and legitimation of ridehailing platforms in Estonia. **Geoforum**, v. 136, p. 283-292, 2022. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0016718521000245?casa_token=flullAY9rOAAAAA:LFm-DAOBq3fEjsPTuIiru2c4v3Q3f6zL49T2LB9IJ_beEk0P-BPCTgN3zTaSMiaU4wrTya7WntJh Acesso em: 06 set. 2024.

MALEK, R. S.; OYAKAWA, R., SATOSHI; DA SILVA, W. SIDNEY. **PORTAL DE OFERTA E PROCURA PARA SERVIÇOS RESIDENCIAIS**. 2020. Disponível em: <https://easychair.org/publications/preprint/8Fmq> Acesso em: 24 ago. 2024.

PEREIRA, S. O. G.; CABRAL, J. P. C. Informalidade e crise do emprego no Brasil. **Humanidades & Inovação**, v. 6, n. 18, p. 92-102, 2019. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/1753> Acesso em: 23 fev. 2024.

ROY, J. COVID-19, digitization and hybrid workspaces: A critical inflection point for public sector governance and workforce development. **Canadian Public Administration**, v. 65, n. 3, p. 569-575, 2022. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC9349511/> Acesso em: 06 set. 2024;

Schulz, J., Robinson, L., McClain, N., & Reisdorf, B. C. (2024). Gig Work, Telework, Precarity, and the Pandemic. *American Behavioral Scientist*, 68(8), 955-960. <https://doi.org/10.1177/00027642231155371> Acesso em: 06 set. 2024.

SILVA, C., ZAMBONI, A., HERNANDES, E., THOMAZZO, A. D., BELGAMO, A., & FABBRI, S. **Start (state of the art through systematic review)**. Laboratório de Pesquisa em Engenharia de Software, Ufscar São Carlos, 2010. Disponível em:

<https://www.lapes.ufscar.br/resources/tools-1/start-1> Acesso em 24 ago. 2024.

VACLAVIK, MARCIA CRISTIANE; OLTRAMARI, ANDREA POLETO; OLIVEIRA, SIDINEI ROCHA DE. Empresariando a informalidade: um debate teórico à luz da gig economy. **Cadernos EBAPE. BR**, v. 20, p. 247-258, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/DVmFqMCPVwLMPPvFbYkfNFr/?format=html> Acesso em: 06 set. 2024.

VASCONCELOS, E. F.; COSTA, A. K. B. ; OLIVEIRA, G. Valle.; PEREIRA, K.L. Informalidade e vulnerabilidade psicossocial. *Interações (Campo Grande)*, v. 24, n. 3, p. 1073-1086, 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.20435/inter.v24i4.4091>. Acesso em: 23 fev. 2024.